



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.479/2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná
APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta
Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$.118.240,00 (Cento e dezoito mil e duzentos e quarenta reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.002.10.301.0013.1077	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SAUDE		
44.90.52.00.00	Aquisição de Veículo	31331	30.000,00
10.002.10.301.0013.1085	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
44.90.52.00.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	31331	88.240,00
TOTAL DO CREDITO			118.240,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado através do Balanço Patrimonial e Extrato bancário em anexo, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO N. 10015.707000/1130-01			
CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL Nº 19.385-2			
RUBRICA DA RECEITA: 24.71.01.10.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05/05/2014	REPASSADO	31331	118.240,00
TOTAL DO EXCESSO			118.240,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.420/2013 (LDO) e 1.448/2013 (PPA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 11 de junho de 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal